



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.835 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.189. Manter a Compensação Previdenciária	
3.3.90.86.00.00.3551 – COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	270.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3551 – Compensação entre Regimes Previdenciários no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal